



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

DISCUSO E APROVADO EM

T. Borba, 15:30 hs. do dia 25/07/2022

Hamilton Aparecido Machado
Presidente

Elisangela Rezende Saldívar
1^a Secretária

LIDO NO EXPEDIENTE

T. Borba, 15 e 30 hs. do dia
25/07/2022

Hamilton Aparecido Machado
Presidente

REQUERIMENTO N° 073/2022

A VEREADORA QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, "REQUER DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE REMETA A ESTA CASA DE LEIS, NO PRAZO QUE A LEI LHE CONFERE, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONSIDERANDO AS PROPOSTAS DA LEI DE ZONEAMENTO URBANO, CONFORME PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 006/2020, E CONSIDERANDO QUE ALGUNS MUNÍCIPES ESTÃO QUESTIONANDO E PONDERANDO QUE A PROPOSTA NÃO ESTÁ ADEQUADA A REALIDADE URBANA DESTE MUNICÍPIO, UMA VEZ QUE NA LEI AINDA VIGENTE (1611), FORAM REALIZADAS AO LONGO DE SUA VIGÊNCIA ALTERAÇÕES PARA ADEQUAR O ZONEAMENTO URBANO AS CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS E AS LIMITAÇÕES DE ÁREA URBANA DESTE MUNICÍPIO, COMO POR EXEMPLO, AS REDUÇÕES DE TESTADA MÍNIMA PARA 6 METROS E PARCELA MÍNIMA DE 160 METROS, DE ACORDO COM O RESPECTIVO ZONEAMENTO. NESTE SENTIDO DE ACORDO COMO O NOVO ZONEAMENTO, A TESTADA MÍNIMA SERÁ 10 METROS E A ÁREA MÍNIMA DE 240 M² (200 M²-ZEIS-PFM), SALVO PARA AS ÁREAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE SERÁ DE 8 METROS A TESTADA MÍNIMA DE PARCELA MÍNIMA DE 150M². DESTE MODO SE VISLUMBRA APARENTE RETROCESSO NA LEGISLAÇÃO OU ERRO NA PRODUÇÃO DO PROJETO DE LEI. NESTE CONTESTO A LEI N° 6.766 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, INFORMA EM SEU ARTIGO 4º QUE: "ART. 4º OS LOTEAMENTOS DEVERÃO ATENDER, PELO MENOS OS SEGUINTE REQUISITOS: [...] II- OS LOTES TERÃO ÁREA MÍNIMA DE 125M² (CENTO E VINTE CINCO METROS QUADRADOS) E FRENTE MÍNIMA DE 5 (CINCO) METROS, SALVO QUANDO O LOTEAMENTO SE DESTINAR A URBANIZAÇÃO ESPECIFICA OU EDIFICAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, PREVIAMENTE APROVADOS PELO ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES; [...] NESTE SENTIDO, DIANTE DO EXPOSTO SOLICITA QUE SEJA ESCALARECIDO SE ESTÁ CORRETO AS DISPOSIÇÕES NA NOVA LEI DE ZONEAMENTO E QUE SEJA VERIFICADO PELO SETOR TÉCNICO A POSSIBILIDADE DE ADEQUAR A MEDIDA MÍNIMA DE ACORDO COM A CITADA LEI FEDERAL, UMA VEZ QUE É FATO NOTÓRIO NESTE MUNICÍPIO QUE A ÁREA

Meli



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

URBANA E LIMITADA TENDO EM VISTA QUE A GRANDE PARTE DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DESTE MUNICÍPIO PERTENCE A EMPRESA KLABIN. ASSIM, NECESSÁRIO SE FAZ ESCLARECER A QUESTÃO APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO, UMA VEZ QUE O PODER LEGISLATIVO NÃO DISPÕE DE CORPO TÉCNICO PARA ANÁLISE E EVENTUAL CORREÇÃO DO SUPRACITADO PROJETO DE LEI. OUTRA DÚVIDA PERTINENTE E QUE EM SE TRATANDO DE ESQUINA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE QUE O RECUO SEJA DE 3 E DE 2 METROS?".

JUSTIFICATIVA

Esse requerimento justifica se por diversos questionamentos e dúvidas de nossos municípios que nos alertaram quer se aprovado da forma como está a matéria poderão ser prejudicados futuramente.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2022.

Elisangela
Elisangela Rezende Saldivar
Vereadora